



EDITAL CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICOS 01/2015

Estabelece normas e prazos para participação de técnicos universitários do CEO em eventos e cursos nacionais, para o ano de 2015.

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior do Oeste CEO- da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base na Resolução nº 01/2014 do CONCEO que normatiza o *Programa de Apoio à Capacitação de Servidores Técnicos Universitários* – ACATE, sob a supervisão da Direção de Administração do CEO, torna público o presente edital.

1. DO OBJETIVO E FINALIDADE

- 1.1 O Programa de Apoio à Capacitação de Servidores Técnicos do CEO/UDESC objetiva apoiar a atualização e capacitação dos servidores técnicos universitários do centro, propiciando a aquisição de conhecimentos específicos capazes de agregar qualidade ao desempenho de suas funções no centro ou atender melhor às especificidades de demandas do setor em que o servidor trabalha.
- 1.2 O ACATE tem por finalidade apoiar, disciplinar e dar transparência administrativa aos pedidos de auxílio para participação de servidores técnicos universitários em eventos *científicos*, tecnológicos, de atualização técnica, administrativa e gestão, como cursos, congressos e similares.

2. DOS RECURSOS

- 2.1 O valor dos recursos financeiros para custear passagens, diárias e taxas de inscrição em eventos, alocados para o ACATE para o ano de 2015 será da seguinte forma:
 - a) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) de passagens rodoviárias ou aéreas;
 - b) R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) de diárias nacionais;
 - c) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para custear taxas de inscrição.
- 2.2 O recurso será distribuído de forma igualitária em duas chamadas anuais, podendo haver remanejamento a critério da Direção de Administração, ouvindo a COPPTA Setorial do CEO.
- 2.3 O saldo não utilizado na primeira chamada será remanejado para a segunda chamada.
- 2.4 Não havendo número suficiente de interessados para utilizar o recurso existente na segunda chamada, o recurso será utilizado para capacitação dos técnicos de forma coletiva e havendo saldo será redistribuído para outra finalidade no Centro de Educação Superior do Oeste - CEO.
- 2.5 Cabe a Direção de Administração monitorar o saldo dos recursos previstos do item 2.1.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 O candidato ao auxílio do ACATE deve atender aos seguintes requisitos:
- 3.1.1 Ser técnico universitário efetivo da UDESC lotado e em exercício no CEO.







- 3.1.2 Não estar licenciado ou afastado por qualquer razão quando do pedido.
- 3.1.3 Não ter sido contemplado no mesmo ano do pedido com outro auxílio do ACATE, exceto nos casos em que o servidor é convocado pela UDESC para atualização ou capacitação ou no que prevê o item 3.1.4 deste edital.
- 3.1.4 Em caso de excepcionalidade, devidamente justificada e aprovada em todas as instâncias, o servidor poderá ser contemplado com um segundo auxílio do ACATE no mesmo ano em que o primeiro.
- 3.2 O evento para a participação no qual o servidor solicita auxílio deverá atender aos seguintes requisitos:
 - I Realizado no país;
- II Organizado por associação ou organismo científico ou de capacitação técnica/administrativa com reconhecida qualidade;
- III Vinculado à área de atuação e funções técnica/administrativa do servidor ou às especificidades e demandas do setor em que trabalha, respeitado o princípio da economicidade.
- 3.3 No caso de dois servidores solicitarem auxílio para o mesmo evento ou para eventos distintos com o mesmo conteúdo, apenas um dos dois poderá ser contemplado, salvo excepcionalidade justificada e aprovada nas instâncias do processo.

Paragrafo único: A prioridade para concessão é do técnico que tenha sido beneficiado com menos auxílios do ACATE em editais anteriores ou, tendo os servidores recebido o mesmo número de auxílios, aquele com maior tempo de serviço.

3.4 No caso de dois ou mais servidores solicitarem auxilio para eventos cujo valor exceda o limite para determinada chamada, haverá sorteio.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas em duas chamadas anuais:
- a) 1° Chamada no período de 02 a 13 de março de 2015;
- b) 2° Chamada no período de 1 a 15 de julho de 2015.
- 4.2 O candidato a auxílio do ACATE deverá instruir um processo devidamente protocolado no sistema CPA (ou outro sistema que venha a substituí-lo), composto necessariamente dos seguintes documentos:
 - 4.2.1 Ficha de inscrição no ACATE (anexo I), contendo:
- a) Tipo de auxílio requerido (passagens, diárias ou inscrições) e o valor necessário em cada rubrica;
 - b) Nome do evento de capacitação ou científico pretendido:
- c) Participação pretendida em subeventos incluídos na programação (minicursos, workshops, palestras) com inscrições à parte, quando for o caso;
 - d) Local de realização do evento, incluindo cidade e estado;
 - e) Datas de realização do evento;







- 4.2.2 Justificativa detalhada sobre o conhecimento a ser adquirido com a capacitação e sua pertinência às funções desempenhadas na Universidade, apontando os benefícios e o retorno pretendido para a UDESC.
- 4.2.3 Justificativa detalhada de excepcionalidade, quando se tratar de segundo auxílio solicitado no mesmo ano em que outro tenha sido concedido.
- 4.2.4 Cópia de website ou folder de divulgação do evento contendo a programação, incluindo todos os subeventos de que o servidor pretende participar.
- 4.2.5 Declaração da empresa atestando que aceita pagamento por empenho com data de recebimento após a realização do curso, no caso de solicitação de auxílio do ACATE para inscrições.
 - 4.2.6 Parecer detalhado da Chefia Imediata devendo conter:
- a) Pertinência da capacitação às funções desempenhadas pelo servidor no setor em que é lotado, especificando a relação da qualificação com as funções do servidor;
- b) Destacar as futuras aplicações dos conhecimentos e habilidades desenvolvidas no evento/curso pretendido em relação às demandas do setor em que o servidor atua, evidenciando os benefícios para a instituição;
- c) Excepcionalidade da concessão de segundo auxílio no mesmo ano, quando for o caso.
- 4.2.7 Documentos que apoiem e reforcem a justificativa para participação do evento, quando for o caso, como convite da entidade promotora, cópia do aceite de trabalhos científicos a serem apresentados e cópia do trabalho científico na forma publicável, cópia da carta de aceite do trabalho em evento científico cópia do trabalho científico na forma publicável.

5. DOS PRAZOS

5.1 Após o período de inscrição da primeira e segunda chamada a COPPTA Setorial terá o prazo de 10 (dez) dias para proferir parecer consultivo, salvo em caso de diligencia do processo, e encaminhar o processo a Direção de Administração que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

Parágrafo único: Para os casos em que o servidor solicitar somente pagamento de transporte e diárias deverá ser respeitado também os prazos estabelecidos em Resolução específica do Setor de Transportes e Diárias.

6. DA TRAMITAÇÃO, SELEÇÃO E CONCESSÃO

- 6.1 O processo de seleção para concessão de auxílio do ACATE deverá seguir o seguinte trâmite:
 - 6.1.1 Abertura de processo pelo interessado conforme item 4 deste edital.
- 6.1.2 Encaminhamento do processo à COPPTA Setorial para elaboração do parecer consultivo, que deverá analisar:
- a) se o pedido de auxílio atende a todas as condições previstas neste edital e na Resolução 01/2014
- CONCEO, com o objetivo de subsidiar decisão da Direção de Administração do Centro.
- b) sobre a existência de outros cursos, congresso e/ou eventos semelhantes que possam se uma alternativa ao evento pretendido;

100





- c) quantas vezes o servidor foi beneficiado pelo recurso ACATE nos últimos 3 (três) anos.
- d) consulta à Coordenação de Recursos Humanos (CRH Setorial), sobre oferta de capacitação equivalente pela própria UDESC, quando se tratar de curso;

Paragrafo único: A COPPTA Setorial deverá diligenciar ao interessado processos que não contenham todos os documentos, pareceres e informações exigidos por este edital. Uma vez satisfeitas essas exigências, o candidato pode reencaminhar o processo à COPPTA, para que a comissão retome a tramitação normal.

- 6.1.3 Encaminhamento a Direção de Administração para decisão sobre a concessão ou não do benefício, com base nos requisitos deste edital.
- 6.1.4 Uma vez aprovado o processo pela Direção de Administração, compete a mesma dar ciência ao interessado e encaminhar para as providências necessárias.
- 6.1.5 A Direção de Administração apresentará junto com a prestação de contas do Centro o relatório dos beneficiados com o presente programa para o Conselho de Centro do CEO - CONCEO.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

- 7.1 O servidor beneficiado com auxílio do ACATE terá o prazo máximo de:
- a) Três (03) dias úteis após retorno para apresentar o relatório de viagem ao Setor de Transportes do centro. A não apresentação de relatório inviabilizará nova solicitação de auxílio;
- b) Trinta (30) dias, após o retorno, para apresentação de relatório técnico à sua chefia imediata:
- c) Após a apresentação do relatório técnico, a chefia imediata deverá, em conjunto com o interessado, a Direção de Administração e a Coordenação de Recursos Humanos Setorial, planejar a comunicação e multiplicação dos conhecimentos adquiridos a outros servidores do CEO, devendo essa ação ser executada no prazo de 60 (sessenta) dias.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O servidor tem direito a recurso de decisão negativa, protocolado e endereçado a instância imediatamente superior, apenas 1 (uma) vez para cada instância, respeitando as determinações do Estatuto e Regimento da UDESC.
 - 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro do CEO CONCEO.
 - 8.3 A Direção de Administração deverá dar publicidade aos apoios concedidos.

Chapecó, 03 de março de 2015.

Prof[®] Renata Mendonça Rodrigues

Diretora Geral





Anexo Único (Edital ACATE Nº 01/2015)

Nome:		
Nº Matrícula:	Cargo:	****
Departamento/unidade:	Fone:	
Tipo de auxílio requerido:		
() Passagens	Valor estimado: R\$	
()Diárias () Inscrição	Valor estimado: R\$	
Nome do evento de capacita	ação ou científico pretendido:	
workshops, palestras) com i	m subeventos incluídos na prog inscrições à parte:	
	to, incluindo cidade e estado:	
Datas de realização do ever	nto:	
Entidade promotora do ever	nto:	
Local/data		
Assinatura do servidor		